



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Aracaju, 16 de maio de 2023

---

**TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023.2 - EDITAL Nº 12/2023/DGI/PROEN**  
**CURSOS DA GRADUAÇÃO**

---

## **1. DA ABERTURA**

---

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna dos Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão, Lagarto e Glória, para ingresso no 2º semestre de 2023.

## **2 DAS VAGAS OFERTA**

---

2.1 As vagas oferecidas se referem aos Cursos da Graduação e estão dispostas nos quadros no Anexo II e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.

2.2 A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou Campus conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo XI, Art. 33, 34 e 35/**Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

---

**3.1 Período de Inscrição: 18/05 a 09/06/2023.**

**3.2 Inscrição Gratuita e On-line.**

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico ([Clique Aqui](#)), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Clique Aqui](#)).
- II. Anexar os seguintes documentos:
  - a) RG e CPF ou CNH (Frente e verso).
  - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
  - c) Histórico com código de validação do curso que está matriculado.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

3.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

3.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso e turno após o período de inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

#### 4 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

---

4.1 No ato da inscrição, o aluno deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

4.1.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos da Graduação do IFS;

4.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período do curso de origem.

4.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 3.3, subitem II, será eliminado do certame.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

5.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

5.1.1 A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas neste Edital.

5.1.2 Não serão concedidas transferências internas para o primeiro período dos cursos.

5.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro período da matriz curricular do curso pretendido.

5.1.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade.

5.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

5.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado.

5.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no período e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória.

5.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido, disponibilizada na página da Pró-reitoria de ensino ([Clique Aqui](#)), observando o total de crédito de cada período e o obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.

5.1.9 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.

5.1.10 A equivalência de disciplina(s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.

5.1.11 As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com o PPC's (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de ensino ([Clique Aqui](#)), com o curso de origem.

5.1.12 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS

5.1.13 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

#### 6 RESULTADOS E RECURSOS

---

6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

6.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

6.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## 7 DA MATRÍCULA

---

7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo V, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano);
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: ([Clique Aqui](#));
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

7.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

7.2.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

8.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

8.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

8.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

8.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

8.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;

8.6 As avaliações das matrizes curriculares e ementas dos cursos ofertados neste edital serão realizadas conforme PPC's (Projeto Pedagógico de Curso) disponibilizados na página da Pró-reitoria de ensino ([Clique Aqui](#)).

8.7 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo V deste Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

8.9 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888, WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

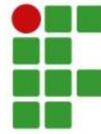
| <b>ANEXO</b>     | <b>TÍTULO</b>                   | <b>PÁGINA</b> |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Anexo I</b>   | <b>CRONOGRAMA</b>               | <b>5</b>      |
| <b>Anexo II</b>  | <b>QUADRO DE VAGAS</b>          | <b>6</b>      |
| <b>Anexo III</b> | <b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b> | <b>8</b>      |
| <b>Anexo IV</b>  | <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>9</b>      |
| <b>Anexo V</b>   | <b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>      | <b>10</b>     |



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b>  | <b>ETAPAS DO PROCESSO</b>          |
|--------------------|------------------------------------|
| 16/05/2023         | Lançamento do Edital               |
| 18/05 a 09/06/2023 | Inscrições On-line                 |
| 13 a 30/06/2023    | Período das Análises - Comissão    |
| 04/07/2023         | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 04 a 06/07/2023    | Recurso Após Resultado Preliminar  |
| 07/07/2023         | Divulgação do Resultado Final      |
| 10 a 14/07/2023    | Matrícula (Presencial)             |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO II**  
**TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS**

| <b>TRANSFERÊNCIA INTERNA - CURSOS GRADUAÇÃO</b> |  |                     |            |            |            |            |            |            |              |              |
|---|--|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
|   | CURSO  | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            | TOTAL        |              |
|   |  |                     | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° |              | PERÍODO 8°   |
| <b>CAMPUS ARACAJU</b>                           | <b>Tecnologia em Gestão de Turismo</b>                     | Matutino            | 2          | 3          | 4          | 4          | 4          | 0          | 0            | 17           |
|   | <b>Bacharelado em Engenharia Civil</b>                     | Vespertino          | 4          | 4          | 3          | 3          | 3          | 3          | 0            | 20           |
|   | <b>Tecnologia em Saneamento Ambiental</b>                  | Noturno             | 2          | 4          | 4          | 0          | 0          | 0          | 0            | 10           |
|   | <b>Licenciatura em Química</b>                             | Vespertino          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2            | 14           |
|   | <b>Licenciatura em Matemática</b>                          | Vespertino          | 6          | 4          | 4          | 4          | 4          | 4          | 4            | 30           |
|   | <b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> | Noturno             | 2          | 3          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0            | 5            |
|   |  |                     |            |            |            |            |            |            |              | <b>TOTAL</b> |
| <b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>                          | CURSO  | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            | TOTAL        |              |
|   |  |                     | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8°   |              |
|   | <b>Engenharia Civil</b>                                    | Vespertino/ Noturno | 5          | 0          | 5          | 0          | 5          | 0          | 5            | 20           |
|   |  |                     |            |            |            |            |            |            | <b>TOTAL</b> | <b>20</b>    |
| <b>CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO</b>                     | CURSO  | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            | TOTAL        |              |
|   |  |                     | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8°   |              |
|   | <b>Agroecologia</b>  | Matutino            | 0          | 5          | 0          | 5          | 5          | 0          | 0            | 15           |
|   |  | Vespertino          | 5          | 0          | 5          | 0          | 0          | 5          | 0            | 15           |
|   | <b>Alimentos</b>   | Matutino            | 3          |            | 7          |            | 7          | 0          | 0            | 17           |

|                         |                            |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
|-------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
|                         | <b>Ciências Biológicas</b> | Vespertino          | 2                 | 0                 | 4                 | 0                 | 5                 | 0                 | 0                 | 11           |
|                         |                            |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b>      | <b>58</b>    |
| <b>CAMPUS LAGARTO</b>   | <b>CURSO</b>               | <b>TURNO</b>        | <b>VAGAS</b>      |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b> |
|                         |                            |                     | <b>PERÍODO 2°</b> | <b>PERÍODO 3°</b> | <b>PERÍODO 4°</b> | <b>PERÍODO 5°</b> | <b>PERÍODO 6°</b> | <b>PERÍODO 7°</b> | <b>PERÍODO 8°</b> |              |
|                         | Engenharia Elétrica        | Vespertino/Noturno  | 2                 | 3                 | 5                 | 4                 | 4                 | 0                 | 0                 | 18           |
|                         | Sistemas de Informação     | Vespertino/Noturno  | 0                 | 0                 | 1                 | 2                 | 2                 | 2                 | 2                 | 9            |
|                         | Licenciatura em Física     | Diurno              | 2                 | 3                 | 5                 | 5                 | 5                 | 0                 | 0                 | 20           |
|                         |                            |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b>      | <b>47</b>    |
| <b>CAMPUS ITABAIANA</b> | <b>CURSO</b>               | <b>TURNO</b>        | <b>VAGAS</b>      |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b> |
|                         |                            |                     | <b>PERÍODO 2°</b> | <b>PERÍODO 3°</b> | <b>PERÍODO 4°</b> | <b>PERÍODO 5°</b> | <b>PERÍODO 6°</b> | <b>PERÍODO 7°</b> | <b>PERÍODO 8°</b> |              |
|                         | Tecnologia em Logística    | Noturno             | 1                 | 0                 | 1                 | 1                 | 1                 | 0                 | 0                 | 4            |
|                         | Ciência da computação      | Vespertino/Noturno  | 1                 | 0                 | 1                 | 0                 | 1                 | 0                 | 1                 | 4            |
|                         |                            |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b>      | <b>8</b>     |
| <b>CAMPUS GLÓRIA</b>    | <b>CURSO</b>               | <b>TURNO</b>        | <b>VAGAS</b>      |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b> |
|                         |                            |                     | <b>PERÍODO 2°</b> | <b>PERÍODO 3°</b> | <b>PERÍODO 4°</b> | <b>PERÍODO 5°</b> | <b>PERÍODO 6°</b> | <b>PERÍODO 7°</b> | <b>PERÍODO 8°</b> |              |
|                         | Tecnologia em Laticínios   | Matutino/Vespertino | 5                 | 5                 | 5                 | 5                 | 0                 | 0                 | 0                 | 20           |
|                         |                            |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b>      | <b>20</b>    |
|                         |                            |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>TOTAL</b>      | <b>249</b>   |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS**

| <b>CRITÉRIO</b>                |   | <b>PONTOS</b> |
|--------------------------------|---|---------------|
| IRA - Obtida no Histórico      | 0,0 a 3,0                               | 0             |
|                                | 3,1 a 5,0                               | 1             |
|                                | 5,1 a 6,5                               | 2             |
|                                | 6,6 a 8,0                               | 3             |
|                                | 8,1 a 10,0                              | 4             |
| Aproveitamento das Disciplinas | Para cada duas disciplinas aproveitadas | 1,0           |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº: \_\_\_\_\_**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA ( )**  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA ( )**  
**PORTADOR DE DIPLOMA ( )**

ALUNO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

APROVADO: ( ) REPROVADO ( )

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRÍCULADO: \_\_\_\_\_

| Nº  | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM | CÓDIGO DA DISCIPLINA IFS | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS | PERÍODO | NOTA |
|-----|--|--------------------------|--|---------|------|
| 1.  |  |                          |  |         |      |
| 2.  |  |                          |  |         |      |
| 3.  |  |                          |  |         |      |
| 4.  |  |                          |  |         |      |
| 5.  |  |                          |  |         |      |
| 6.  |  |                          |  |         |      |
| 7.  |  |                          |  |         |      |
| 8.  |  |                          |  |         |      |
| 9.  |  |                          |  |         |      |
| 10. |  |                          |  |         |      |
| 11. |  |                          |  |         |      |
| 12. |  |                          |  |         |      |
| 13. |  |                          |  |         |      |
| 14. |  |                          |  |         |      |
| 15. |  |                          |  |         |      |
| 16. |  |                          |  |         |      |
| 17. |  |                          |  |         |      |
| 18. |  |                          |  |         |      |
| 19. |  |                          |  |         |      |
| 20. |  |                          |  |         |      |
| 21. |  |                          |  |         |      |
| 22. |  |                          |  |         |      |
| 23. |  |                          |  |         |      |
| 24. |  |                          |  |         |      |
| 25. |  |                          |  |         |      |
| 26. |  |                          |  |         |      |
| 27. |  |                          |  |         |      |
| 28. |  |                          |  |         |      |
| 29. |  |                          |  |         |      |
| 30. |  |                          |  |         |      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO V**

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS**

| LOCAL                        | ENDEREÇO   | HORÁRIO                       | TELEFONE      | HORÁRIO                 |
|------------------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------------------|
|                              | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE  |                               |               |                         |
| <b>Campus Aracaju</b>        | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas   | cre.aracaju@ifs.edu.br        | 079 3711-3100 | 8h às 11h<br>13h às 16h |
| <b>Campus São Cristóvão</b>  | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã  | atendimento.crescr@ifs.edu.br | 079 3711-3264 | 7h às 13h               |
| <b>Campus Lagarto</b>        | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo   | cre.lagarto@ifs.edu.br        | 079 3321-1512 | 7h às 13h               |
| <b>Campus Estância</b>       | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova   | cre.estancia@ifs.edu.br       | 079 3711-3291 | 8h às 13h               |
| <b>Campus Tobias Barreto</b> | Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE       | cre.tbarreto@ifs.edu.br       | 0793711-3125  | 8h às 11h<br>13h às 16h |
| <b>Campus Propriá</b>        | Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000   | cre.propria@ifs.edu.br        | 079 3711-3274 | 8h às 17h               |
| <b>Campus Socorro</b>        | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I   | cre.socorro@ifs.edu.br        | 079 3711-1420 | 8h às 14h               |
| <b>Campus Itabaiana</b>      | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão<br>CEP 49.500-543 - Itabaiana SE               | cre.itabaiana@ifs.edu.br      | 079 3711-3293 | 8h às 13h               |
| <b>Campus Glória</b>         | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br         | 079 3711-3295 | 7h às 13h               |